



Número: **0003000-06.2015.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/02/2015**

Valor da causa: **R\$ 7.300,00**

Assuntos: **Imissão na Posse, Liminar**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA (AUTOR)		ALINE MARIA DA SILVA MOURA (ADVOGADO)	
ESPOLIO DE PEDRO FERREIRA BARBOSA (REU)		WILSON DOS SANTOS SALES (ADVOGADO) MANOEL SALES SOBRINHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
55791 789	17/03/2022 20:08	Petição	Petição

SALES & SALES ADVOCACIA.

**MANOEL SALES SOBRINHO, WILMA SALES DORE e
WILSON DOS SANTOS SALES**

Escritório: Avenida João Machado, n.º 553 – Salas 801, 8º andar

Edifício Empresarial Plaza Center, Centro, João Pessoa.

Tele/fax: 3221.6479, 9 9981.9753 e 98670.1523.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA
VÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA.**

PROCESSO Nº. 0003000-06.2015.815.2001.

PETRÔNIO ALVES BARBOSA, brasileiro, solteiro, cobrador, residente e domiciliado na Rua Cidade Nova Floresta, nº. 634, Quadra 247, Lote 234, Loteamento Cidade Verde, Bairro das Indústrias, João Pessoa, portador da RG nº. 2.987.180 SSP/PB e CPF nº. 053.535.454-19, na condição de INVENTARIANTE dos bens deixados por seu falecido pai, PEDRO FERREIRA BARBOSA, vem, por seus advogados e procuradores in fine assinados, constituídos nos termos do incluso instrumento de procuração, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE DESAPROPRIAÇÃO promovida pela COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DA PARAIBA – CAGEPA, sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Feliciano Cirne, s/n, nesta capital, para informar e requerer o seguinte:

Consta do ALVARÁ DE LEVANATAMENTO ID 48739844 o CPF do inventariante beneficiário, por erro material, com nº 053.535.457-19, quando o número correto é: **053.535.454-19**.

Por conta desse erro a CEF recusa-se a dar cumprimento à determinação judicial, isto é, proceder o levantamento da importância constante do mesmo.



Isto posto, com as nossas escusas, requer-se que seja expedido novo ALVARÁ com a devida retificação.

N. termos pede e espera deferimento.

João Pessoa, 17 de março de 2022.

MANOEL SALES SOBRINHO

Adv. OAB/PB 3111.

WILMA SALES DORE

Adv. OAB/PB 12.891.

WILSON DOS SANTOS SALES

A DV. OAB/PB 21.717.

